



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Defesa da Mulher

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 67 de 2025 de autoria da Vereadora Paty Bumerangue.

Ementa: ASSEGURA O DIREITO DAS MULHERES E PESSOAS COM ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL DE TEREM ACOMPANHANTE, UMA PESSOA DE SUA LIVRE ESCOLHA EM PROCEDIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatora: Vereador Fabiano José Nunes.

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação. É o Parecer.**

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2025.


Rachel Secundo da Silva
Presidente


Fabiano José Nunes
Relator


Patricia Fernanda Kuchenbecker
Membro